

EDITAL Nº 01/2023 -PPGAV

Edital de processo classificatório para distribuição de bolsas do programa de doutorado-sanduiche no exterior (PDSE) edital CAPES 44/2022, de 21/12/2022.

1. FINALIDADE

A coordenação do PPGAV, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital 44/2022 do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior expedido pela CAPES, torna pública a seleção para uma bolsa, conforme seleção por comissão instituída pelo programa.

Sendo que torna obrigatório o conhecimento do edital da CAPES, disponível no link: <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pdse>

2. DO CRONOGRAMA:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição na Coordenação do PPGAV (via formulário online)	De 25 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023	Candidato
Publicação da portaria da Banca Examinadora	Em 17 de fevereiro de 2023	UDESC/PPGAV
Seleção interna dos candidatos e Publicação do resultado final.	Até 05 de março de 2023	UDESC/PPGAV
Prazo de recurso ao candidato que tiver sua candidatura indeferida	Até 07 de março de 2023 – até às 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes.	7 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 10 a 17 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	UDESC/ Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de Inscrições homologadas.	A partir de 20 de abril de 2023.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 18 de abril de 2023.	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de maio de 2023.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 29 de maio de 2023.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro a novembro de 2023	Bolsista

3. DOS OBJETIVOS:

- a) Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- b) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- c) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- d) Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- e) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- f) Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- g) Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- h) Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- i) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência tecnologia e inovação brasileiras.

4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

- a) O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES
- b) A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- a) Os requisitos para candidatura estão descritos no Edital CAPES 44/2022 (<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pdse>), devendo o candidato realizar a leitura e cumprir todos os requisitos exigidos no edital em questão.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA NO PPGAV:

6.1 O candidato deverá realizar sua inscrição através do link: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=205> no período estabelecido pelo cronograma disponível no item 2.

6.2 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) Ofício do orientador dirigido à Coordenação do PPGAV formalizando a candidatura de seu orientando no Edital 44/2022 da CAPES
- II) Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- III) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 44/2022 da CAPES.
- IV) Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento

- técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas
- V) Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado ou Comprovante de Qualificação (o documento pode ser solicitado para a Secretaria da Pós-Graduação, através do e-mail secepg.ceart@udesc.br)
- VI) *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VII) Resumo do projeto de tese com no máximo uma página
- VIII) Proposta de pesquisa no exterior detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:
- a) Título;
 - b) Palavras-chave;
 - c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 - j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NO PPGAV

7.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para este fim, constituída por dois professores do Programa que não tenham orientandos inscritos e um membro externo do PPGAV, ou por comissão externa.

7.2 Após a análise, o Programa publicará a lista com o nome do candidato que receberá a concessão de bolsa de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC

7.3 O PPGAV realizará a classificação dos candidatos que atendam a todos os critérios previstos e que atinjam, na avaliação qualitativa da comissão, nota acima de 9,0. A classificação concederá em ordem decrescente as bolsas disponíveis, cujo número final pode variar no centro de ensino. neste Edital Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital nº44/2022, para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato ocupante da 1ª vaga, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

7.4 É garantido, durante o processo de seleção, a possibilidade de recurso ao candidato que tiver sua candidatura indeferida, de acordo com as regras e datas previstas e detalhadas no edital de seleção do Programa e no Edital 044/2022/CAPES.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO PPGAV

8.1 A seleção dos candidatos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais obedecerá ao mérito das propostas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior detalhada com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (projeto de pesquisa detalhado, projeto de tese, atividades a serem realizadas no exterior, currículo do orientador estrangeiro, justificativa do orientador brasileiro) – até 4 pontos.
- b) Desempenho acadêmico do aluno (Histórico escolar) – até 2 pontos
- c) Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Currículo do aluno) - Até 2 pontos
- d) Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas – Até 1 ponto.
- e) Plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais – Até 1 ponto

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Para inscrição na CAPES, os documentos necessários, cronograma e os procedimentos estão descritos no Edital 44/2022, disponível no link: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13465/Edital_44_2022_16740_64310077_13465.pdf

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados serão publicados no site do PPGAV

10.2 O recurso da seleção interna deverá ser encaminhado através do e-mail ppgav.ceart@udesc.br, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

10.3 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o/a bolsista deverá realizar o que rege o edital CAPES 44/2022.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2022

Mara Rubia Sant'Anna
Coordenadora do PPGAV



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C2T61I9F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARA RUBIA SANT ANNA (CPF: 714.XXX.069-XX) em 23/01/2023 às 15:38:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:17 e válido até 30/03/2118 - 12:48:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDA2OTFfNjkxXzlwMjJfQzJUNjFJOUY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 0000691/2022** e o código **C2T61I9F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.